



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

# **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**

**FAZENDA MAMÃE**  
**EMPREGADOR:**  
[REDACTED]

**PERÍODO DA AÇÃO: 27/11/2012 À 07/12/2012**

**LOCAL: Novo Mundo-MT**

**ENDEREÇO: GLEBA DIVISA, ZONA RURAL**

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 9°41'44.13"S 55°49'38.43"O**

**ATIVIDADE: CRIAÇÃO DE BOVINO PARA CORTE**

**Nº SISACTE: 1504**

ep. 105 | 2012

## INDÍCE - RESUMO DA FISCALIZAÇÃO

I - DA EQUIPE.....	3
II - DA MOTIVAÇÃO.....	4
III- DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO.....	5
IV- DO RESPONSÁVEL.....	6
V - DA OPERAÇÃO.....	7
1. Da ação fiscal.....	7
2. Dos Autos de Infração.....	8
VI - DA CONCLUSÃO.....	9

## A N E X O S

- Termo de Notificação e Notificação para Apresentação de Documentos
- Documentos dos Empregadores
- Autos de Infração

I - DA EQUIPE

Coordenação:



Ministério do Trabalho e Emprego:



Ministério Público do Trabalho:



GERÊNCIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - G.O.E - POLÍCIA JUDICIÁRIA  
CIVIL/MATO GROSSO



## **II - DA MOTIVAÇÃO**

O Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído por Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho e Emprego, representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador [REDACTED] e Investigadores de Polícia do Grupo de Operações Especiais da Polícia Civil de Mato Grosso, foi destacado para averiguar denúncia colhida por Auditores Fiscais do Trabalho em Alta Floresta-MT, em desfavor da fazenda "do [REDACTED]", onde trabalhadores estariam em condições degradantes, alojados em barracos de lona, que bebem água da grota, fazem roça e aplicam veneno, os barracos não têm banheiro e não é fornecida alimentação aos trabalhadores.

### III - DA SÍNTSE DA OPERAÇÃO

- EMPREGADOS ENCONTRADOS: 05
- EMPREGADOS ALCANÇADOS: 06
- REGISTRADOS DURANTE A AÇÃO FISCAL: 02
- TRABALHADORES RESGATADOS: 00
- NÚMERO DE MULHERES: 00
- NÚMERO DE MENORES: 00
- NÚMERO DE CTPS EMITIDAS: 01
- NÚMERO DE RESCISÕES EFETUADAS: 00
- VALOR BRUTO DAS RESCISÕES: 00
- VALOR LÍQUIDO DAS RESCISÕES: 00
- NÚMERO DE AUTOS DE INFRAÇÃO: 02
- TERMOS DE APREENSÃO E GUARDA: 00
- TERMO DE DEVOLUÇÃO DE OBJETOS APREENDIDOS: 00
- TERMOS DE EMBARGO E INTERDIÇÃO LAVRADOS: 00
- NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: 01
- FGTS débito mensal - R\$969,93 (concedido prazo de 8 dias para depósito)
- FGTS débito rescisório recolhido durante a ação fiscal - R\$94,07
- NÚMERO DE CAT EMITIDAS: 00
- ARMAS APREENDIDAS: 00
- MUNIÇÃO: 00
- PRISÕES EFETUADAS: 00
- GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO EMITIDAS: 00
- TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA: 00
- DANO MORAL COLETIVO: 00

#### IV - DO RESPONSÁVEL

- Empregador: [REDACTED]
- CPF: [REDACTED]
- Propriedade: Arrendatário da Fazenda Mamãe
- CNAE: 0151-2/01 (criação de bovinos para corte)
- LOCALIZAÇÃO: Gleba Divisa
- Endereço de correspondência: [REDACTED]

## V - DA OPERAÇÃO

### 1 - Da Ação Fiscal

Em ação fiscal do Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído por Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho e Emprego, representante do Ministério Público do Trabalho e Investigadores da Polícia Civil de Mato Grosso, iniciada em 29/11/2012, em curso até a presente data na Fazenda Mamãe, situada na zona rural do município de Novo Mundo-MT, nas coordenadas geográficas 9°41'44.13"S 55°49'38.43"O, onde a atividade precípua é a criação de gado para corte, verificamos que o empregador senhor [REDACTED] mantinha 1(um) trabalhador exercendo atividade de aplicação de agrotóxico sem ter sido registrado.

Parte da fazenda estava arrendada para o sr. [REDACTED] [REDACTED] e este senhor mantinha 4 (vaqueiros) e 1(uma) cozinheira alojados na fazenda. 3(três) vaqueiros estavam alojados em uma casa e 1(um) vaqueiro ficava alojado em outra casa com a cozinheira, sua esposa. A cozinheira fazia as refeições para todos os vaqueiros mas não estava registrada.

Após entrevistar o sr. [REDACTED], o seu funcionário e a cozinheira, a equipe se dirigiu à sede da fazenda onde notificou os dois empregadores para que apresentassem documentos referentes a fiscalização em local, data e hora determinada. As notificações foram entregues ao sr. [REDACTED] e à cozinheira.

## 2 - Dos Autos de Infração

Foram lavrados 2 (dois) Autos de Infração para o empregador em face de infrações relativas à legislação trabalhista.

A seguir relação dos Autos de Infração lavrados:

### Autos de Infração Emitidos

Empregador [REDACTED]

CPF [REDACTED]

Nº do AI	Ementa	Descrição	Capitulação
1 02530026-1	000010-8	Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.	art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
2 02530027-0	000005-1	Deixar de anotar a CTPS do empregado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do inicio da prestação laboral.	art. 29, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

## **VI - CONCLUSÃO**

No caso em apreço, a fiscalização deparou com empregadores que demonstraram descumprir a legislação trabalhista.

Embora o exposto, a denúncia é, no tempo que foi atendida, IMPROCEDENTE no que tange as práticas que caracterizam o trabalho em condições degradantes, nem tampouco as condições encontradas no local de trabalho justificam resgate de trabalhador, nos termos do artigo 2ºC da Lei 7.998/90.

Brasília - DF, 14 de dezembro de 2012.

Sub-Coordenador de Grupo Móvel